



Apoios à Contratação

ATIVAR.PT



REQUISITOS - Entidade Empregadora

- Ter a situação tributária e contributiva regularizada
- Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP
- Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos financiamentos do Fundo Social Europeu
- Dispor de contabilidade organizada
- Não ter sido condenada em processo-crime ou contraordenacional por violação de legislação do trabalho, nomeadamente sobre discriminação no trabalho e no acesso ao emprego, nos últimos 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último

REQUISITOS - Concessão de apoio financeiro

- A celebração de contrato de trabalho, a tempo completo ou a tempo parcial, com desempregado inscrito no IEFP
- A criação líquida de emprego e a manutenção do nível de emprego, atingido por via do apoio: Considera-se que existe criação líquida de emprego quando, no mês de registo da oferta de emprego, a entidade empregadora tiver alcançado por via do apoio financeiro previsto na presente medida um número total de trabalhadores superior à média de trabalhadores registados nos 12 meses que precedem o mês de registo da oferta de emprego
- A entidade empregadora tem a obrigatoriedade de proporcionar formação profissional ajustada às competências requeridas pelo posto de trabalho: período mínimo de 12 meses mediante acompanhamento de um tutor OU formação em entidade certificada com carga horária mínima de 50 horas.



TIPOLOGIA

Diferentes tipos de contrato de trabalho

Contrato de Trabalho sem Termo

- Inscrito há 6 meses consecutivos (transitoriamente e até 30 de junho de 2021, este prazo reduz-se para 3 meses)
- Beneficiário de prestação de desemprego
- Beneficiário do rendimento social de inserção
- Pessoa com deficiência e incapacidade
- Pessoa que integre família monoparental
- Pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego, inscrito no IEFP
- Vítima de violência doméstica
- Ex-recluso e quem cumpra/tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas
- Toxicodependente em processo de recuperação
- Inscrito há pelo menos 2 meses consecutivos, quando se trate de pessoa com idade igual ou inferior a 29 anos/com idade igual ou superior a 45 anos/Que não tenha registos na Segurança Social como trabalhador por conta de outrem, nem como trabalhador independente nos últimos 12 meses consecutivos que precedem a data do registo da oferta de emprego
- Quando, independentemente do tempo de inscrição, tenha concluído, há menos de 12 meses, estágio financiado pelo IEFP



TIPOLOGIA

Diferentes tipos de contrato de trabalho

Contrato de Trabalho a Termo certo (duração igual ou superior a 12 meses)

- Beneficiário do rendimento social de inserção
- Pessoa com deficiência e incapacidade
- Refugiado
- Ex-recluso e quem cumpra/tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas
- Toxicodependente em processo de recuperação
- Com idade igual ou superior a 45 anos, inscrito no IEFP há pelo menos 2 meses consecutivos
- Inscrito há 12 ou mais meses



APOIOS

Apoios financeiros por tipo de contrato


	Apoio Simples	Com majoração por pertença a grupo específico (10%)	Com majoração por pertença a grupo específico (25%)
Contrato sem termo	<ul style="list-style-type: none"> 12 x IAS = 5.265,72 € 	<ul style="list-style-type: none"> 12 x IAS x 1,1 = 5.792,29 € 	<ul style="list-style-type: none"> 12 x IAS x 1,25 = 6.582,15 €
Contrato a termo certo	<ul style="list-style-type: none"> 4 x IAS = 1.755,24 € 	<ul style="list-style-type: none"> 4 x IAS x 1,1 = 1.930,76 € 	<ul style="list-style-type: none"> 4 x IAS x 1,25 = 2.194,05 €
	Com majoração de promoção da igualdade de género no mercado de trabalho	Com majoração pela contratação na mesma candidatura de um jovem e de um DLD *	Apoio máximo (incluindo todas as majorações)
Contrato sem termo	<ul style="list-style-type: none"> 12 x IAS x 1,3 = 6.845,44 € 	<ul style="list-style-type: none"> 12 x IAS x 1,3 = 6.845,44 € 	<ul style="list-style-type: none"> 12 x IAS x 1,85 = 9.741,58 €
Contrato a termo certo	<ul style="list-style-type: none"> 4 x IAS x 1,2 = 2.106,29 € 	<ul style="list-style-type: none"> Não aplicável 	<ul style="list-style-type: none"> 4 x IAS x 1,55 = 2.720,62 €














* Não cumulável com a majoração de 10%



MAJORAÇÕES

Casos em que se aplica majorações de 10%

 A contratação de desempregado que se encontre numa das seguintes situações:

-  Beneficiário do rendimento social de inserção
-  Pessoa com deficiência e incapacidade
-  Pessoa que integre família monoparental
-  Pessoa, cujo cônjuge, ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego, inscrito no IEFP
-  Vítima de violência doméstica
-  Refugiado
-  Ex-recluso
-  Toxicodependente em processo de recuperação
-  Pessoa que pertença a outro público específico
-  No caso de contratos de contrato de trabalho sem termo celebrado com os seguintes desempregados:
 -  Inscrito há pelo menos 2 meses consecutivos e com idade igual ou inferior a 29 anos ou com idade igual ou superior a 45 anos
 -  Pessoa que não tenha registos na segurança social como trabalhador por conta de outrem nem como trabalhador independente nos últimos 12 meses consecutivos que precedem a data do registo da oferta de emprego
-  Pessoa inscrita há pelo menos 12 meses consecutivos (DLD).



MAJORAÇÕES

Casos em que se aplica majorações de 10%



A criação de postos de trabalho localizados em território do interior

As majorações previstas nos pontos anteriores são cumuláveis entre si



Majorações em 20% ou 30%, consoante se trate, respetivamente, de contrato de trabalho a termo certo ou contrato de trabalho sem termo

PAGAMENTO

Contrato sem termo - Pagamento

Prestações / Valor Percentual

Momento



1ª prestação : 60%



Até 20 dias úteis após receção do termo de aceitação



2ª prestação: 20%



No 13.º mês de vigência do contrato apoiado



3ª prestação: 20%



Paga no 25.º mês de vigência do contrato apoiado



PAGAMENTO

Contrato a termo certo - Pagamento

Prestações / Valor Percentual

Momento



1ª prestação: 50%



Até 20 dias úteis após receção do termo de aceitação



2ª prestação: 50%



No 13.º mês de vigência do contrato apoiado



PAGAMENTO

Prémio de conversão

Conversão do contrato sem termo

Limite à conversão do contrato



**2 x Retribuição base mensal,
tendo como limite 5 x IAS**



5 x IAS = € 2.194,05



**3 x Retribuição base mensal, tendo
como limite 7 x IAS – Aplicação até
30 de junho de 2020**



**7 x IAS = € 3.071,67 – Aplicação
até 30 de junho de 2020**

PRAZOS - Candidatura à medida contrato-emprego



Prazos para candidatura

1º Período: 15 de fevereiro a 30 de junho de 2021
2º Período: 15 de Agosto a 30 de dezembro de 2021





CAPITALIZAR



© Pedro Teixeira Pinto – Consultoria Fiscal, Unipessoal, Lda. 2021.
Todos os direitos reservados

CONTACTOS

José Pedro Pais

 + 351 916 378 559

 jose.pedro.pais@capitalizar.pt

João Moreira

 + 351 913 444 134

 Joao.moreira@capitalizar.pt

 **Escritório Porto**
Rua Eng.º Ferreira Dias, 370, 2º Esq.
4100-246 Porto

 **Escritório Lisboa**
Rua Gil Vicente, 28
2825-454 Corroios

 www.capitalizar.pt